## Prefeitura Municipal



## Presidente Prudente

## = L E I NQ 1.715 =

DISPONDO SÕBRE: Revogação do artigo 172 e seu parágrafo único da Lei Municipal nº 1.594 de 20/12/73 (Codigo Tributário Municipal)

WALTER LEMES SOARES, Prefeito Municipal de Presidente / Prudente, Estado de S.Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

- ARTIGO 1º Fica revogado o artigo 172 e seu paragrafo único da Lei /
  Municipal nº 1.594 (Codigo Tributario Municipal), de 20
  de dezembro de 1973.
- § UNICO Os efeitos da presente lei retroagem a 1º de janeiro de 1975.
- ARTIGO 2º Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 8 de maio de 1975.

WALTER LEMES SOARES'
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração, aos 8 (oito) dias do mês de maio de 1975.

LUIZ MAUNICIO SANDOVAL

Diretdr

Fublicado em 15-5-75 formal: O Imparcial Edlassimino escrit.

m/1/c.